

LEI Nº 781/2026

PACUJÁ/CE, 20 DE JULHO DE 2026

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Educação

18.01- Secretaria Municipal de Educação

18.01.12.366.0060.2065

Manutenção do Programa de Incentivo à Educação de Jovens e Adultos

Código	Elemento	Fonte	Valor
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	1500100100 – Rec. Imp. e Transf. - Educação	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei na Lei nº 741/2025 - Plano Plurianual 2026/2029 do Governo Municipal de PACUJA- CE, na Lei nº 716/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 742/2025 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 20 DE JULHO DE 2026.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal